

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 191, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

***“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA O PREFEITO MUNICIPAL AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, ESTADO OU PAÍS, NO PERÍODO ENTRE 30/04/2014 A 31/12/2016”***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACIARA , ESTADO DE MATO GROSSO,**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a ausentar-se do Município, Estado, ou País, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem ônus para o Município, e, em conformidade com o disposto no art. 35, IX, c/c o Art 70, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, com os arts. 23, II, “b”, c/c o art. 348, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara, sem prejuízo do disposto no art. 71, II, da Lei Orgânica.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente, em,**

**Jaciara, 07 de maio de 2014.**

**RODRIGO FRANCISCO**

**PRESIDENTE**